



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº006/2023, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº003/2022 vinculado à Dispensa de Licitação nº004/2022, fundamentado nos artigos 57 e 65, I, "a" da Lei. 8.666/93, contratação de empresa especializada para fornecimento do software (TopPonto Web), para o relógio ponto.

Manfrinópolis, 28 de agosto de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:F66FBA6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2023. Edição 2846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 vinculado à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 003/2022, a partir da zero hora do dia 29 de agosto de 2023 até vinte e quatro horas do dia 29 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Manfrinópolis, 29 de agosto de 2023.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador: 1FEBA08B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2023. Edição 2847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>